



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 487/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 4133/2013, de 04 de dezembro de 2013, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido pela Portaria nº 432/2014 de 26 de setembro de 2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO